



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Reginópolis - Seção de Finanças e Suprimentos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00169465/2025-81

Interessado: Complexo Penal de Reginópolis

Assunto: Tramitação dos Termos Contratuais - Contrato 34/25 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo)
quantitativa Lei nº 14.133, de
1º de abril de 2021

1º TERMO ADITIVO

Processo nº 006.00124344/2025-19

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 -CPREG CELEBRADO ENTRE O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, por intermédio do COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS, com sede na Estrada Vicinal Roberto Kassim, km 04, Centro Prisional, CEP 17.196-901, , na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0122-77, neste ato representado pelo Senhor ALESSANDRO TONHAO RIQUETI, nomeado pela Resolução de 30 de janeiro de 2025, publicado no DOE de 31 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº 782.863.871-04, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.528.442/0001-17, sediada **à RUA WIK FERREIRA DE SOUZA, 251, DISTRITO INDUSTRIAL – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP - CEP: 15.035-510**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **BARBARA CRUZ FAITARONE , PROPRIETÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº 384.881.378-50, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº. **006.00124344/2025-19** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte (s) alteração (ões) contratual (is):

1.1.1. *Acréscimo quantitativo consistente em 2.625 kg de Arroz; Agulhinha, o que equivale a aproximadamente 23,97% da quantidade inicial atualizado do Contrato nº 034/2025 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 241.800,25 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:*

Nº	Cód. Siafísico	Descrição Item	QTDE	Unid.	Valor Unit	Valor Total
01	39896	Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado, com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	13125	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,81	R\$ 233.756,25
14	4573170	Massa Alimentícia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ácido Fólico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada; Com Validade Mínima de 15 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	400	Embalagem 500 Grama	R\$ 1,79	R\$ 716,00

15	74055	Milho Verde Em Conserva; Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14 /14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 19 Meses Na Data Da Entrega;	400	Embalagem 1,7 Quilograma	R\$ 18,32	R\$ 7.328,00
----	-------	---	-----	--------------------------	-----------	--------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGE: 380223

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000 Elemento de Despesa: 33903010

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Reginópolis, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

Nome: ALESSANDRO TONHÃO RIQUETI

CHEFE DO DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL

CPF: 782.863.871-04

CONTRATADA:

Nome: BARBARA CRUZ FAITARONE

CPF: 384.881.378-50

Empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: ANGÉLICA DOS SANTOS LUIZ

CPF: 216.855.548-65

Nome: EDINEIA SOLANGE BORGES INACIO

CPF: 281.512.928-06



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Dos Santos Luiz, DIRETOR - NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS - SUBSTITUTO**, em 26/06/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Solange Borges Inacio, CHEFE**, em 26/06/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Tonhao Riqueti, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 26/06/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA CRUZ FAITARONE, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072312138** e o código CRC **15D9E498**.